

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 494/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 15/5/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.915248/2025-84

Expediente: 0641740/25-5

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 1225/2025/SVSA/MS [3568032] solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de 1.000 doses da Vacina Dupla Infantil, fabricada pelo Laboratório BB-NCIPD (Bulgária) para atendimento à demanda 2025 do Programa Nacional de Imunizações, no âmbito do Sistema Único de Saúde, adquirido por intermédio da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 1.000 (mil) doses da Vacina Dupla Infantil, fabricada pelo Laboratório BB-NCIPD (Bulgária), solicitada pela Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 134/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3588741).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 21/05/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3605417** e o código CRC **D0589E54**.

Referência: Processo nº
25351.915248/2025-84

SEI nº 3605417